

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DESTINADA A ABERTURA DA HABILITAÇÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 014/2025, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE CAROEBE, CONVÊNIO Nº 949117/2023/MIDR/CAIXA.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Aos seis dias de JANEIRO de DOIS MIL E VINTE E SEIS, às NOVE horas e dois minutos, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR reuniram-se a Agente de Contratação, a Sr^a. LUCIANA DA SILVA NUNES, designada por meio do decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2026, respectivamente, para a fase de lances e abertura do ENVELOPE nº 02 - Documentos de Habilitação referentes ao processo supracitado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE CAROEBE, CONVÊNIO Nº 949117/2023/MIDR/CAIXA**, conforme especificações constantes no Edital.

O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime empreitada por preço unitário, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, o modo de disputa será ABERTO.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Depois de analisadas as propostas pela Agente de Contratação e Equipe Técnica, concluímos que de todos os documentos apresentados pelas empresas referente ao item 4 da Apresentação da Proposta, foi considerada apta para a fase de lance as empresas: **JB SERVIÇOS LTDA, VL EMPREENDIMENTOS LTDA, ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTD, CONSERTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NR CONSTRUÇÕES LTDA, RBN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, ficando a empresa **PROJECON EMPREENDIMENTOS LTDA** fora da fase de lance conforme consta no parecer Técnico.

JULGAMENTO DA PROPOSTA:

A Agente de Contratação declarou aberta a fase de lances, recomendando que o licitante **NÃO OFEREÇA VALORES INEXEQUÍVEIS ou INSUSTENTÁVEIS FINANCEIRAMENTE**, pois o licitante que ofertar lance e não honrar a proposta ofertada poderá responder a processo de apuração de responsabilidade, nos termos da Lei e do Edital do certame, das empresas classificadas para a fase de lance somente a empresa **JB SERVIÇOS LTDA** compareceu a sessão na data e horário marcado. Em seguida deu-se início a fase de lances onde a empresa **JB SERVIÇOS LTDA** não ofertou lance, ficando assim a empresa **VL EMPREENDIMENTOS LTDA** com a melhor proposta com um valor de R\$: 3.519.887,11 (três milhões quinhentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos)

DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS:

Cabe evidenciar que a fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).



DISPOSIÇÕES FINAIS:

Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 17, parágrafos 2º e 5º, a sessão pública foi realizada na forma presencial, respeitando os ditames legais. Salientamos que a referida sessão foi devidamente registrada em **ata e gravada em áudio e vídeo**, cujo arquivo será acostado ao processo licitatório garantindo a transparência e a conformidade com as normas vigentes.

Conforme previsto na **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, Lei Federal nº 13.709/2018, ressaltamos a importância da proteção dos dados pessoais dos envolvidos neste processo licitatório. É fundamental garantir a segurança e privacidade das informações, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela referida legislação.

As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Diante do exposto o resultado de Julgamento da Qualificação Técnica, do presente certame será comunicado através de publicação no diário oficial da união, jornal de grande circulação, diário oficial dos municípios e diário oficial do estado de Roraima.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se e ratificou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e licitantes presentes.

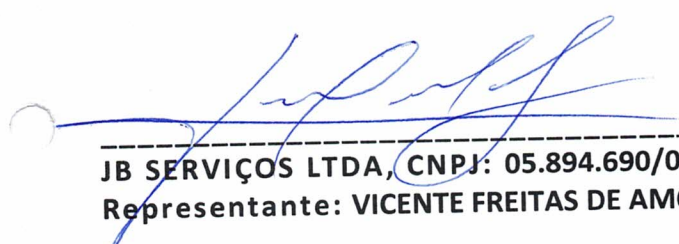


LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação



Licitantes:


VL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.680.365/0001-00
Representante: ROMMEL MARTINIANO SAHDO FILHO, CPF: 010.525.53-73


JB SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.894.690/0001-93
Representante: VICENTE FREITAS DE AMORIM JUNIOR, CPF: 013.073.912-06.

AUSENTE:

CONERTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.308.585/0001-50
PROJECON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.120.190/0001-86
ÁGUIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.745.876/0001-55
NR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.134.248/000-86
RBN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.680.365/0001-00